PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Alípio Bedaque, n.º 1406, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1231
E-mail: pmsmplanejamento@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por finalidade a locação de uma Carreta da Alegria, com estrutura e equipe especializada em entretenimento, para realização de atividade recreativa em comemoração ao Dia das Crianças, no Município de Santa Mercedes/SP.
A iniciativa tem como objetivo proporcionar às crianças do município um momento de lazer, diversão e confraternização, contribuindo para a valorização da infância e para o fortalecimento da convivência comunitária. A realização de eventos comemorativos destinados ao público infantil constitui importante ação de caráter social e cultural, possibilitando o acesso gratuito da população a atividades recreativas e de entretenimento.
A contratação da Carreta da Alegria justifica-se pela sua característica de atração itinerante, capaz de proporcionar uma experiência diferenciada ao público infantil, contando com música, personagens, animação e atividades recreativas, de acordo com a estrutura e os serviços previstos na contratação.
A realização do evento também busca promover a integração entre as famílias do município, criando um ambiente de convivência, participação e celebração em uma data especialmente dedicada às crianças.
Dessa forma, a locação mostra-se pertinente ao interesse público, considerando a finalidade comemorativa e recreativa da ação, bem como a oportunidade de oferecer às crianças de Santa Mercedes uma programação especial e acessível por ocasião do Dia das Crianças.
Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para a locação de Carreta da Alegria destinada às comemorações do Dia das Crianças no Município de Santa Mercedes/SP, visando proporcionar uma programação recreativa, gratuita e de interesse da comunidade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;
Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Item	Produto	Cód	Qtd.	Und	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CARRETA DA ALEGRIA (04 HORAS) - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte e passeio para crianças, através de um veiculo recreativo (carreta da alegria) com personagens, em comemoração ao dia das crianças,	**115.003.859**	01	UND	R$11.870,82	R$11.870,82

	eventos do aniversário da cidade e comemoração natalina, vinculado a secretaria municipal de educação, esporte e cultura. (CADA UNIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRESPONDERÁ POR 04 HORAS DE SERVIÇOS PRESTADOS)					
Total						**R$11.870,82**

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pelo SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de serviços de Locação de Carreta da Alegria em comemoração ao dia das Crianças é a Dispensa Eletrônica, previsto no art. 29, da lei n.º 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta compreende a locação de Carreta da Alegria em comemoração ao dia das Crianças, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer do município de Santa Mercedes. Tal contratação justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na própria política pública voltada à área da educação e administração geral.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da

fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.
Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo serviço prestado em cada unidade. Os pedidos serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva realização do serviço será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
Considerando que a presente contratação refere -se à Locação de Carreta da alegria em comemoração ao dia das Crianças, cuja as quantidades foram baseadas na atual necessidade de cada setor, não se faz viável o parcelamento da contratação
Tal medida assegura maior eficiência e atendimento das necessidades de cada unidade escolar, otimização dos recursos públicos e plena observância ao princípio da economicidade, além de garantir a continuidade dos serviços prestados sem riscos de interrupção ou perda.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providencias prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;
Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros

recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
Não há.

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
A contratação mostra-se adequada e necessária para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 22 de setembro de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829

Assinado de forma digital por DANIEL ALVES DA SILVA:42096780829
Dados: 2026.09.29 10:55:51 -03'00'

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação